PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ F.:_____ ASS.:_____

EDITAL

PROCESSO Nº 0183/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Alto Jequitibá**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.506/0001-59, com sede na Avenida Catarina Eller, nº 421, Centro, Alto Jequitibá - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 14/12/2026 às 12:30 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 14/12/2026 ás 12:30 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR VALOR **-** POR GRUPO facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS, UNIFORMES PROFISSIONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO E DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, VISANDO AO FORTALECIMENTO, À MODERNIZAÇÃO E À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DAS RESOLUÇÕES Nº 11.012/2026 E Nº 9.990/2025 E DA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MEDIANTE LEILÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **AMM Licita**, por meio do sítio **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas

1178 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - GERAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLL - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Alto Jequitibá por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3 - Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa licitação SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na

1178 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNCO - GERAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLL - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

---

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro

1178 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - GERAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLL - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

> 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
>
> 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
>
> 3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
>
> 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos

1178 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - GERAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLL - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da

1178 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - GERAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO CONTÍNUO/NÃO CONTINUOS NLL - RVA - Licita Fácil

perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE

1178 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - GERAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLL - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário do Item

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1178 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNCO - GERAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLL - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

1178 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNCO - GERAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLL - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1178 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNCO - GERAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLL - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do

1178 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - GERAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLL - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual

1178 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - GERAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO CONTÍNUO/NÃO CONTÍNUOS NLL - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da

1178 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - GERAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO CONTÍNUO/NÃO CONTÍNUOS NLL - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência,** necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1178 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - GERAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLL - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

7.4 - Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1 - Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos e os não deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência **somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1178 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - GERAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO CONTÍNUO/NÃO CONTINUOS NLL - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1178 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - GERAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLL - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Avenida Catarina Eller, 421, Centro, neste município.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na plataforma eletrônica AMM Licita, no seguintes endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

1178 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - GERAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLL - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

10.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 10.1.

11.2. O Município de Alto Jequitibá poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 10.1.

11.3. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, com dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato (inciso I do art. 155 da Lei 14.133/2021);

a.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade.

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (inciso II do art. 155 da Lei 14.133/2021);

b.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade, sendo agravada pelo fato de gerar prejuízos significativos à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c. Dar causa à inexecução total do contrato (inciso III do art. 155 da Lei 14.133/2021);

1178 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - GERAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO CONTÍNUO/NÃO CONTÍNUOS NLL - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

c.1. Dar causa à inexecução total do contrato refere-se à situação em que o contratado, por meio de ação ou omissão, impede completamente a realização do objeto contratual, levando à sua não execução integral.

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente de contratação/comissão de contratação durante o certame (inciso IV do art. 155 da Lei 14.133/2021);

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando (inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021):

e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. deixar de apresentar amostra;

e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (inciso VI do art. 155 da Lei 14.133/2021);

f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (inciso VII do art. 155 da Lei 14.133/2021);

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato (inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021);

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (inciso IX do art. 155 da Lei 14.133/2021);

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (inciso X do art. 155 da Lei 14.133/2021);

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame (inciso XI do art. 155 da Lei 14.133/2021);

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (inciso XII do art. 155 da Lei 14.133/2021).

1178 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - GERAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO CONTÍNUO/NÃO CONTÍNUOS NLL - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

12.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem "a" do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas h, i, j, k, L do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c", "f" do subitem 12.1, de 5% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas nas alíneas "d", "e", "g" do subitem 9.1, a multa será de 1% a 10 % do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

7. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g" do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", do subitem 12.1, bem como pelas infrações administrativas previstas, b, c, d, e, f, g do subitem

1178 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - GERAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLL - RVA - Licita Fácil

12.1, que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Alto Jequitibá .

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A aplicação das sanções (penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas para o endereço comercial, ou enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, ou cadastrados pela empresa no Município de Alto Jequitibá .

12.11.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados e ou fornecidos serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

1178 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNCO - GERAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLL - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

12.11.2 As notificações poderão ser enviadas também por outros meios, desde que comprovadamente enviadas.

12.12 - Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12.13. Quando se tratar de registro de preços, as regras previstas nesta tópica, especialmente as relacionadas às infrações administrativas, procedimentos e sanções, aplicam-se à gestão da ata de registro de preços.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Alto Jequitibá através do endereço , também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, localizada na Avenida Catarina Eller, nº 421, Centro, neste município nos dias úteis, no horário

1178 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - GERAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLL - RVA - Licita Facil

das 12:00:00 às 18:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

13.11.1.1. Anexo I do TR - Planilha Orçamentária;

13.11.2 Anexo II - Modelo de Proposta;

13.11.3. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato;

13.4. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR.

Alto Jequitibá, 23/11/2026.

Sandra Helena Sathler
Secretário(a) Municipal de Administração

1178 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - GERAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLL - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS, UNIFORMES PROFISSIONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO E DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, VISANDO AO FORTALECIMENTO, À MODERNIZAÇÃO E À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DAS RESOLUÇÕES Nº 11.012/2026 E Nº 9.990/2025 E DA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MEDIANTE LEILÃO, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

1.2 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, QUANTIDADE E VALORES REFERENCIAIS EM ARQUIVO ANEXO		

4.1 - Nas contratações para fornecimento de produtos ou serviços em geral, poderá ser considerado indício de inexequibilidade a proposta com valor inferior 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso a Pregoeira poderá exigir a comprovação de exequibilidade da proposta, concedendo o prazo de 2h para sua apresentação, sob pena de desclassificação.

4.2 - Nas contratações para fornecimento de produtos ou serviços em geral, será considerada inexequível a proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a Licitante estará obrigada a apresentar a comprovação da exequibilidade da proposta, devendo a Pregoeira conceder o prazo de 2h para sua apresentação, sob pena de desclassificação.

4.3. A comprovação da exequibilidade da proposta deverá ser realizada pela Licitante no prazo fixado pela Pregoeira, e poderá ocorrer através das seguintes alternativas:

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

4.3.1 - Apresentação de planilha de custo detalhada que demonstre como o preço foi formado, incluindo todos os custos diretos (mão de obra, materiais, transporte, etc.) e indiretos (administração, encargos sociais, etc.). Essa planilha deve detalhar todos os componentes que compõem o preço final da proposta, justificando que o valor proposto é suficiente para cobrir todos os custos e garantir a execução do contrato e deverá ser acompanhada de orçamentos, notas fiscais, catálogos ou outros documentos que dão suporte ao preço apresentado.

4.3.2 - Comprovação de recursos e materiais: A comprovação de que o licitante tem acesso aos materiais, equipamentos e recursos necessários para a execução do contrato. O licitante pode apresentar cópia de contratos de fornecimento com fornecedores, listagem de equipamentos próprios ou alugados necessários para a execução do contrato, documentos que comprovem a existência de contratos de compra de insumos e materiais necessários para a execução do contrato, comprovação de capacidade logística para entrega ou execução dentro dos prazos estipulados.

4.3.3 - Histórico de execução de contratos anteriores: A apresentação de um histórico de contratos anteriores com execução bem-sucedida, especialmente em licitações públicas, incluindo cópia de contratos semelhantes acompanhado de declaração e avaliação de execução.

JUSTIFICATIVA: A comprovação da exequibilidade da proposta nas hipóteses previstas nas cláusulas acima se fundamenta na necessidade de garantir que as propostas apresentadas pelos licitantes sejam viáveis e que o contrato resultante da licitação seja cumprido adequadamente, evitando possíveis problemas de execução ou descumprimento contratual. A Administração tem o direito e o dever de assegurar que a proposta apresentada pelo licitante seja realmente executável dentro das condições apresentadas. A exigência de diligências ou demonstração de exequibilidade é uma forma de evitar que propostas com valores muito baixos, que não cobrem adequadamente os custos e encargos da execução, sejam aceitas sem verificação. O artigo 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 prevê que a Administração pública pode exigir a comprovação da viabilidade da proposta quando entender necessário. Esta medida é adotada para garantir que a execução do objeto licitado seja realizada conforme o previsto, sem que haja risco de a proposta ser irrealizável ou que o contratado não consiga cumprir suas obrigações. Quando o desconto ofertado é muito elevado (acima de 25%), há um risco significativo de que o preço proposto não cubra os custos reais da execução do contrato (custos com administração, transporte, logística, impostos ou outros custos indiretos necessários), ou que o licitante tenha subestimado a complexidade da execução, havendo nesse caso indício de inexequibilidade. A exigência de comprovação de exequibilidade permite que a Administração verifique se o desconto é sustentado por uma proposta tecnicamente viável. Quando o desconto é igual ou superior a 50%, existe uma probabilidade muito alta de que o valor proposto esteja abaixo do que seria necessário para a execução do contrato, tornando a proposta insustentável economicamente. Exigir a comprovação de exequibilidade nesse caso é essencial para garantir que o licitante possa realmente executar o objeto do contrato sem comprometer a qualidade ou o cumprimento dos prazos.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será 6 (seis) meses contados a partir da emissão do empenho nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.

5.2 - Nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A solução consiste na aquisição de equipamentos médico-assistenciais, materiais permanentes, mobiliários, uniformes profissionais, materiais de consumo e de comunicação institucional, destinados ao fortalecimento, à modernização e à estruturação da rede de serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Jequitibá/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2 - Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem utilização anterior, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados ou provenientes de mostruários. Os produtos deverão ser fornecidos completos, acompanhados dos componentes, acessórios e documentos exigidos nas respectivas especificações técnicas.

7.3 - O fornecimento compreenderá todas as despesas relacionadas à aquisição ou fabricação dos produtos, confecção, personalização, acondicionamento, embalagem, frete, transporte, carga, descarga, entrega, montagem, garantia, assistência técnica, tributos e demais encargos necessários ao cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida cobrança adicional à CONTRATANTE.

7.3.1 - Os mobiliários deverão ser entregues integralmente montados, com todos os componentes devidamente fixados, ajustados e em condições de imediata utilização, não cabendo à CONTRATANTE disponibilizar mão de obra, ferramentas, materiais ou acessórios para sua montagem.

7.3.2 - As estruturas destinadas à montagem e desmontagem periódicas deverão ser fornecidas completas, acompanhadas das bases, suportes, conexões, elementos de fixação e demais componentes previstos nas respectivas especificações técnicas.

7.3.3 - Os equipamentos médico-assistenciais e de informática deverão ser entregues completos e em condições de funcionamento, acompanhados dos componentes, acessórios, fontes de alimentação, cabos e demais elementos exigidos nas respectivas especificações técnicas.

7.3.4 - Os uniformes profissionais deverão ser confeccionados de acordo com as especificações de tecido, composição, modelo, tamanho, cor, acabamento, costuras, bordados e identificação

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

funcional estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3.5 - Os materiais personalizados de comunicação institucional deverão ser confeccionados de acordo com as dimensões, materiais, características de impressão, acabamento e identidade visual estabelecidos nas respectivas especificações técnicas e nas artes disponibilizadas ou aprovadas pela CONTRATANTE.

7.3.6 - A CONTRATADA deverá observar integralmente os padrões de personalização fornecidos pela CONTRATANTE, não sendo admitidas alterações de cores, logotipos, textos, dimensões ou demais elementos de identificação sem prévia autorização formal.

7.4 - Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra impactos, umidade, deformações, contaminações e demais danos decorrentes do transporte, armazenamento e movimentação, não sendo admitidos produtos que apresentem avarias, defeitos, manchas, rasgos, sinais de oxidação, peças faltantes ou quaisquer desconformidades com as especificações contratadas.

7.5 - Os bens fornecidos deverão atender integralmente aos requisitos de qualidade, desempenho, resistência, durabilidade, segurança, acabamento, funcionalidade e garantia expressamente estabelecidos nas respectivas especificações técnicas, não sendo admitido o fornecimento de produtos com características inferiores às exigidas.

7.6 - Os produtos deverão atender às normas técnicas, sanitárias, ambientais, de segurança e desempenho de observância obrigatória para sua respectiva categoria, incluindo:

a) regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os produtos sujeitos à vigilância sanitária que dependam de registro, notificação ou outra forma de regularização;

b) certificação, registro, aprovação de modelo ou comprovação de conformidade perante o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, para os produtos submetidos a controle metrológico ou avaliação compulsória da conformidade;

c) atendimento às normas técnicas expressamente indicadas nas especificações dos respectivos itens;

d) atendimento às demais exigências legais e regulamentares obrigatórias para a fabricação, comercialização e utilização dos produtos.

7.7 - A garantia dos bens deverá observar os prazos expressamente estabelecidos nas especificações técnicas de cada item, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis, prevalecendo

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

eventual prazo superior concedido pelo fabricante.

7.7.1 - O início da contagem do prazo de garantia observará o marco expressamente definido na especificação do respectivo item. Na ausência de disposição específica, será considerada a data do recebimento definitivo do bem.

7.7.2 - Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável pela correção dos defeitos abrangidos pela garantia, incluindo as despesas com diagnóstico, mão de obra, peças, componentes, retirada, transporte, reparo, devolução ou substituição do produto, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.8 - Para os equipamentos cujas especificações estabeleçam a obrigatoriedade de assistência técnica, a CONTRATADA deverá assegurar o atendimento durante todo o período de garantia, mediante estrutura própria, rede autorizada do fabricante ou outro prestador tecnicamente habilitado.

7.8.1 - A utilização de assistência técnica terceirizada ou vinculada ao fabricante não afastará a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

7.8.2 - A CONTRATADA não poderá condicionar o atendimento das obrigações de garantia à realização de procedimentos diretamente pela CONTRATANTE perante o fabricante, importador, distribuidor ou prestador de assistência técnica.

7.9 - Os equipamentos cujas especificações exijam manuais de operação, instalação, conservação ou manutenção deverão ser acompanhados dos respectivos documentos em língua portuguesa ou de tradução para a língua portuguesa, admitida sua disponibilização em meio físico ou digital, salvo exigência expressa de formato específico.

7.10 - A CONTRATADA deverá assegurar, durante o período de garantia, a disponibilização das peças, componentes e acessórios necessários à execução dos reparos cobertos pela garantia, observados os prazos adicionais expressamente estabelecidos nas especificações técnicas dos respectivos equipamentos.

7.11 - A apresentação de documentação específica emitida pelo fabricante, importador ou representante oficial, destinada à comprovação de garantia, suporte técnico, assistência técnica ou disponibilidade de peças e componentes, somente será obrigatória para os itens em que essa exigência estiver expressamente prevista neste Termo de Referência.

7.12 - Não serão admitidas exigências técnicas ou documentais distintas daquelas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, ressalvadas as diligências legalmente admitidas destinadas à comprovação do atendimento aos requisitos previamente estabelecidos.

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

7.13 - A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item e por lote, conforme a composição estabelecida na relação de itens deste Termo de Referência.

7.13.1 - Para os itens de julgamento individualizado, será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço para o respectivo item, desde que atendidas integralmente as exigências do Edital e deste Termo de Referência.

7.13.2 - Para os itens agrupados em lotes, será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor global para o respectivo lote, desde que atendidas integralmente as especificações e condições de fornecimento de todos os itens que o compõem, observados os critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global.

7.13.3 - A licitante interessada em disputar determinado lote deverá apresentar proposta para todos os itens que o integram, não sendo admitida proposta parcial.

7.13.4 - As propostas relativas aos lotes deverão discriminar os preços unitários e totais de cada item, bem como o valor global do respectivo lote.

7.13.5 - Não será admitida a compensação de preços entre os itens integrantes de um mesmo lote que resulte na manutenção de preços unitários superiores aos respectivos valores máximos aceitáveis estabelecidos pela Administração.

7.14 - A aceitação da proposta ficará condicionada ao atendimento integral das especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições de fornecimento, garantia e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo suficiente, para sua aceitação, a apresentação do menor preço.

7.15 - As licitantes deverão indicar expressamente na proposta comercial, para cada item ofertado:

a) descrição do produto;

b) marca e fabricante, para os produtos industrializados comercializados sob marca própria ou de terceiros;

c) modelo, referência ou código de identificação, para os produtos que possuam essa identificação comercial;

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

d) preço unitário e preço total;

e) valor global do lote, para os itens submetidos a julgamento por lote.

7.15.1 - Para os produtos de fabricação própria, confecção sob encomenda ou personalização que não possuam marca ou modelo comercial, a licitante deverá indicar essa condição na proposta e apresentar a descrição das características do produto ofertado, em conformidade com as especificações exigidas.

7.15.2 - Não serão admitidas propostas que indiquem marcas ou modelos alternativos para um mesmo item, devendo a licitante identificar precisamente o produto que se compromete a fornecer.

7.15.3 - A marca, o modelo e as características dos produtos identificados na proposta aceita vincularão a futura CONTRATADA durante a execução contratual.

7.15.4 - A substituição da marca ou do modelo aprovado somente será admitida em caráter excepcional, mediante requerimento formal e fundamentado da CONTRATADA, comprovação de fato superveniente que impossibilite o fornecimento do produto originalmente ofertado, demonstração de atendimento integral às especificações técnicas e prévia autorização formal da CONTRATANTE, sem acréscimo de preço ou prejuízo às demais condições contratuais.

7.16 - Durante a análise da proposta, a Administração poderá solicitar, mediante diligência, catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos, certificados, documentos do fabricante ou outros elementos idôneos destinados à comprovação das características do produto ofertado.

7.16.1 - A solicitação deverá identificar expressamente as características técnicas cuja comprovação se pretende obter e estabelecer prazo para apresentação da documentação.

7.16.2 - A documentação apresentada deverá corresponder à marca e ao modelo indicados na proposta, não sendo admitida a utilização de documentos referentes a produtos distintos para comprovação das características do bem ofertado.

7.17 - A apresentação de documentação técnica em diligência destina-se à comprovação das características do produto originalmente ofertado, não sendo admitida a alteração substancial da proposta ou a substituição do produto para sanar desconformidade técnica identificada durante o julgamento.

7.17.1 - Será desclassificada a proposta que apresente produto em desconformidade com as especificações técnicas ou cujo atendimento aos requisitos exigidos não seja comprovado após a realização das diligências pertinentes, mediante decisão fundamentada, nos termos do art. 59

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.1.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.3.1.1 - Eventuais referências a marcas, fabricantes, modelos, linhas de produtos, catálogos ou padrões comerciais constantes das especificações técnicas possuem caráter meramente exemplificativo e referencial, destinando-se exclusivamente à identificação dos parâmetros mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade, funcionalidade, confiabilidade, assistência técnica e eficiência pretendidos pela Administração.

8.3.1.2 - A eventual menção direta ou indireta a marcas, fabricantes ou modelos possui finalidade exclusivamente orientativa, servindo como referência técnica para definição das características mínimas desejadas pela Administração, não implicando direcionamento ou preferência por determinado produto, fabricante ou fornecedor, em observância à legislação vigente e ao entendimento consolidado dos órgãos de controle.

8.3.1.3 - Serão admitidas propostas contendo equipamentos, mobiliários, aparelhos, dispositivos, sistemas ou soluções equivalentes, similares ou de qualidade superior às referências eventualmente utilizadas pela Administração, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência e apresentem desempenho, segurança, funcionalidade, durabilidade, confiabilidade e eficiência compatíveis ou superiores.

8.3.1.4 - As especificações técnicas constantes do Termo de Referência foram elaboradas com fundamento em critérios estritamente técnicos, funcionais,

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

operacionais e administrativos, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as condições de utilização dos equipamentos e materiais permanentes no âmbito da rede municipal de saúde e os equipamentos elegíveis previstos na Resolução SES/MG nº 11.036/2026.

8.3.1.5 - Considerando a diversidade de fabricantes, tecnologias, processos construtivos e modelos disponíveis no mercado nacional, serão admitidas variações formais, dimensionais, estéticas e técnicas que não comprometam a funcionalidade, segurança, desempenho, ergonomia, durabilidade, capacidade operacional, compatibilidade e finalidade pública da contratação.

8.3.1.6 - Para fins de aferição da compatibilidade técnica dos equipamentos e materiais permanentes ofertados, poderão ser admitidas variações de até 10% (dez por cento) em medidas, dimensões, capacidades, pesos, volumes e demais parâmetros técnicos não essenciais, desde que mantida a equivalência funcional e operacional do objeto pretendido e que tais variações não comprometam sua utilização adequada, segurança, desempenho ou compatibilidade com o ambiente de instalação

8.3.1.7 - A tolerância prevista neste item não afasta a obrigação de atendimento às características essenciais do objeto, devendo os equipamentos ofertados atender integralmente aos requisitos mínimos de desempenho, qualidade, segurança, eficiência, durabilidade, assistência técnica, garantia e disponibilidade de peças de reposição estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3.1.8 - Considerando a necessidade de assegurar a adequada análise técnica dos produtos ofertados, os licitantes deverão indicar expressamente a marca e o modelo dos equipamentos e materiais permanentes, quando aplicável, acompanhados dos respectivos catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes que permitam a verificação objetiva do atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência..

8.3.1.9 - Os equipamentos ofertados deverão estar em linha regular de fabricação e comercialização pelo fabricante na data da apresentação da proposta, vedada a oferta de produtos descontinuados, fora de linha, recondicionados, remanufaturados ou usados, quando aplicável à natureza do item, de modo a não comprometer a disponibilidade futura de peças, componentes, assistência técnica ou suporte pós-venda.

8.3.1.10 - A comprovação de que o equipamento se encontra em linha regular de

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

produção ocorrerá mediante catálogo oficial atualizado, declaração do fabricante, declaração do importador, documento emitido por representante autorizado ou outro documento idôneo capaz de demonstrar sua regular fabricação e comercialização.

8.3.1.11 - As disposições previstas neste item têm por finalidade ampliar a competitividade do certame, evitar restrições indevidas à participação de licitantes, assegurar a aquisição de equipamentos adequados às necessidades da Administração e garantir observância aos princípios da isonomia, razoabilidade, competitividade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto não haverá vedação, preferência ou direcionamento em relação a marcas, fabricantes ou modelos específicos, sendo admitida a participação de quaisquer produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas, requisitos de desempenho, qualidade, segurança, durabilidade, garantia, assistência técnica e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3.2.1 - A Administração adotará especificações de natureza funcional e de desempenho, observando as necessidades administrativas e operacionais da contratação, sendo vedada a restrição injustificada da competitividade mediante exigências que favoreçam ou prejudiquem fabricantes, marcas ou modelos específicos.

8.3.2.2 - Os licitantes poderão ofertar produtos de quaisquer marcas ou fabricantes, desde que comprovem, por meio de catálogos, fichas técnicas, manuais, declarações do fabricante ou documentos equivalentes, o pleno atendimento às especificações e requisitos estabelecidos pela Administração.

8.3.2.3 - A eventual utilização de marcas ou modelos como referência nas especificações técnicas possui caráter meramente exemplificativo e referencial, destinando-se exclusivamente à identificação do padrão mínimo de qualidade e desempenho esperado pela Administração, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou superiores.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não será exigida a apresentação de amostras dos produtos ofertados, considerando a natureza dos bens, a ampla disponibilidade de documentação técnica pelos fabricantes e a possibilidade de verificação objetiva do atendimento às especificações mediante análise documental.

8.8.2 - Em substituição à exigência de amostras, os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, catálogo oficial, ficha técnica, manual do fabricante ou documento técnico equivalente dos equipamentos ofertados, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.8.3 - Os documentos apresentados deverão permitir a identificação inequívoca da marca e do modelo ofertados, bem como a verificação das características técnicas, funcionalidades, capacidades, dimensões, certificações, registros, tecnologias empregadas e demais requisitos exigidos pela Administração.

8.8.4 - Não serão aceitos catálogos genéricos, documentos produzidos unilateralmente pelo licitante sem vinculação ao fabricante, documentos incompletos ou materiais que impossibilitem a adequada análise técnica do produto ofertado.

8.8.5 - A exigência de catálogo oficial mostra-se medida mais eficiente, econômica e proporcional do que a apresentação de amostras, permitindo a análise técnica prévia dos produtos sem gerar custos adicionais aos licitantes e à Administração.

8.8.6 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento de informações, consulta a sítios eletrônicos oficiais dos fabricantes, verificação de manuais técnicos, registros, certificações e demais documentos necessários à confirmação das características dos produtos ofertados.

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

8.8.7 - A apresentação do catálogo oficial não afasta a obrigação de entrega de produto integralmente compatível com a proposta apresentada, ficando a contratada sujeita à recusa dos bens, substituição dos produtos e aplicação das sanções cabíveis em caso de divergência entre o material ofertado, a documentação apresentada e o produto efetivamente entregue.

8.9.1 - Não haverá prova de qualidade prevista no art. 42 da Lei 14.133/2021

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.1.5 - A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, observado o devido processo legal.

9.1.6 - A responsabilidade pelo fornecimento, confecção, personalização, acondicionamento, transporte, carga, descarga, movimentação e montagem dos bens, conforme as obrigações expressamente estabelecidas nas respectivas especificações técnicas, será integralmente da CONTRATADA, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE.

9.1.6.1 - A entrega dos bens deverá ser previamente agendada com a fiscal do contrato, devendo ocorrer em dia útil, durante o horário de expediente da Administração, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde na respectiva Requisição de Fornecimento.

9.1.6.2 - Não serão admitidas entregas sem prévio agendamento ou realizadas em datas, horários ou locais distintos daqueles autorizados pela CONTRATANTE.

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

9.1.6.3 - A CONTRATADA deverá comunicar à fiscal do contrato, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, a data e o horário pretendidos para a entrega dos bens, sendo de sua responsabilidade realizar o agendamento dentro do prazo contratual de fornecimento.

9.1.6.4 - A entrega somente será considerada integralmente realizada após o fornecimento de todos os bens constantes da respectiva Requisição de Fornecimento, incluindo os componentes, acessórios e documentos exigidos, observadas as seguintes condições:

a) os mobiliários deverão ser entregues integralmente montados, ajustados e em condições de imediata utilização;

b) as estruturas destinadas à montagem e desmontagem periódicas deverão ser entregues completas, acompanhadas de todos os componentes necessários à sua utilização;

c) os equipamentos médico-assistenciais e de informática deverão ser entregues em condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos componentes e acessórios exigidos;

d) os uniformes profissionais deverão ser entregues confeccionados e personalizados de acordo com os tamanhos, modelos, tecidos, bordados e demais características estabelecidas neste Termo de Referência;

e) os materiais de comunicação institucional deverão ser entregues devidamente confeccionados e personalizados, em conformidade com as especificações técnicas e as artes disponibilizadas ou aprovadas pela CONTRATANTE;

f) os materiais de consumo deverão ser entregues nas unidades de fornecimento, quantidades e condições de acondicionamento estabelecidas nas respectivas especificações técnicas.

9.1.6.5 - A CONTRATANTE não disponibilizará mão de obra, ferramentas, equipamentos ou materiais para descarga, movimentação ou montagem dos bens, cabendo à CONTRATADA providenciar todos os recursos necessários ao cumprimento dessas obrigações.

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

9.1.6.6 - O agendamento da entrega não implicará suspensão, interrupção ou prorrogação automática do prazo contratual de fornecimento, ressalvadas as situações comprovadamente imputáveis à CONTRATANTE.

9.1.7 - Todos os bens deverão ser entregues novos, de primeiro uso, sem utilização anterior, em perfeitas condições de conservação e utilização, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados, provenientes de mostruários ou que apresentem defeitos, avarias ou características inferiores às especificações contratadas.

9.1.8 - Os produtos deverão ser devidamente acondicionados e transportados em embalagens e veículos compatíveis com suas características, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelos danos ocorridos durante o acondicionamento, armazenamento sob sua responsabilidade, transporte, descarga, movimentação e montagem dos bens.

9.1.9 - Os bens deverão ser entregues acompanhados dos seguintes documentos, componentes e acessórios, conforme as exigências expressamente estabelecidas para cada item:

a) manuais de operação, conservação, instalação e manutenção em língua portuguesa;

b) certificados, registros, notificações, autorizações e demais documentos de regularização exigidos pelos órgãos competentes;

c) termos ou certificados de garantia, observados os prazos estabelecidos nas respectivas especificações técnicas;

d) acessórios, componentes, cabos, adaptadores, dispositivos, softwares, licenças e demais elementos expressamente exigidos para o funcionamento e utilização dos equipamentos;

e) bases, suportes, conexões, elementos de fixação e demais componentes necessários à utilização das estruturas e mobiliários;

f) etiquetas, informações de identificação, composição, conservação e demais informações de rotulagem legalmente exigidas para os produtos fornecidos.

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

9.1.10 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.10.1 - O recebimento provisório, inclusive mediante assinatura de comprovante de entrega ou documento de transporte, não implicará aceitação definitiva dos produtos, reconhecimento de sua conformidade ou autorização para pagamento.

9.1.11 - O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do atendimento integral às condições contratuais, mediante conferência dos seguintes elementos, conforme as características e exigências de cada item:

a) quantitativos e unidades de fornecimento;

b) marca, fabricante, modelo ou referência dos produtos constantes da proposta aceita;

c) dimensões, composição, materiais, características construtivas e demais especificações técnicas;

d) integridade física, acabamento e condições de conservação;

e) montagem dos mobiliários e fornecimento integral dos componentes das estruturas desmontáveis;

f) funcionamento dos equipamentos, mediante testes compatíveis com suas características;

g) tamanhos, tecidos, costuras, bordados e identificação dos uniformes profissionais;

h) dimensões, materiais, impressão, acabamento e identidade visual dos materiais de comunicação institucional;

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

i) compatibilidade dimensional e funcional entre os produtos complementares;

j) documentação técnica, garantia, componentes e acessórios exigidos.

9.1.11.1 - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as condições contratuais, nos termos do art. 140, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.12 - Constatada, durante o recebimento provisório ou definitivo, qualquer irregularidade, defeito, vício, avaria, insuficiência quantitativa ou desconformidade com as especificações contratadas, a CONTRATADA deverá promover a substituição, complementação ou regularização do fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação formal expedida pela fiscalização contratual, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

9.1.12.1 - A retirada dos produtos recusados e a entrega dos produtos substitutos serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, incluindo todas as despesas de transporte, carga, descarga, movimentação, confecção, personalização e montagem.

9.1.12.2 - Os produtos substituídos ou regularizados serão submetidos a nova conferência pela fiscalização contratual, observados os mesmos critérios de recebimento estabelecidos neste Termo de Referência.

9.1.12.3 - O prazo concedido para substituição, complementação ou regularização do fornecimento não implicará afastamento da responsabilidade da CONTRATADA pelo eventual descumprimento do prazo originalmente estabelecido para entrega.

9.1.12.4 - A CONTRATANTE não efetuará a liquidação e o pagamento das parcelas correspondentes aos bens recusados ou não entregues enquanto não forem sanadas as irregularidades identificadas.

9.1.13 - A garantia dos bens observará os prazos expressamente estabelecidos nas especificações técnicas de cada item, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis, prevalecendo eventual condição mais favorável oferecida pelo fabricante.

9.1.13.1 - A garantia abrangerá os defeitos de fabricação, vícios, falhas de funcionamento e demais desconformidades cobertas pelas condições legais e contratuais de garantia, incluindo a substituição de peças e componentes e as

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

providências necessárias ao restabelecimento das condições de utilização dos bens.

9.1.13.2 - O prazo de garantia será contado a partir do marco expressamente estabelecido na especificação técnica do respectivo item ou, na ausência de disposição específica, da data do recebimento definitivo do bem.

9.1.14 - Durante o período de garantia, todas as despesas relacionadas ao diagnóstico, assistência técnica, manutenção corretiva, peças, componentes, mão de obra, retirada, transporte, devolução e substituição dos produtos, referentes aos defeitos e vícios cobertos pela garantia, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

9.1.14.1 - A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações de garantia, ainda que os serviços sejam executados pelo fabricante, importador, distribuidor ou prestador de assistência técnica.

9.1.14.2 - Não será admitida a transferência à CONTRATANTE da responsabilidade pelo encaminhamento dos produtos à assistência técnica, pelo custeio do transporte ou pela intermediação dos procedimentos necessários ao atendimento da garantia.

9.1.15 - Os equipamentos deverão ser submetidos à verificação de funcionamento durante os procedimentos de recebimento, observadas as respectivas especificações técnicas. Os mobiliários deverão ser conferidos quanto à montagem, estabilidade, integridade, acabamento e funcionamento de seus componentes.

9.1.15.1 - As estruturas desmontáveis deverão ser conferidas quanto à integralidade dos componentes, estabilidade, dimensões, sistemas de encaixe e fixação, bem como à compatibilidade com os respectivos acessórios e materiais de comunicação visual, conforme as especificações contratadas.

9.1.16 - Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá substituir o bem por outro novo, de primeiro uso, com características iguais ou superiores às contratadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

a) impossibilidade técnica de reparo;

b) reincidência do mesmo defeito após a realização de reparo;

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

c) indisponibilidade de peças ou componentes que impeça a conclusão do reparo dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência;

d) descumprimento do prazo máximo estabelecido para conclusão do reparo.

9.1.16.1 - A substituição por produto de marca ou modelo distinto daquele originalmente contratado dependerá de prévia autorização formal da CONTRATANTE, mediante comprovação do atendimento integral às especificações técnicas e às demais condições contratuais, vedado qualquer acréscimo de preço.

9.1.17 - Todos os custos diretos e indiretos relacionados à aquisição, fabricação, confecção, personalização, acondicionamento, embalagem, transporte, seguros, carga, descarga, movimentação, montagem, tributos, encargos, garantia e assistência técnica, conforme as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, deverão estar integralmente contemplados nos preços ofertados, não sendo admitida cobrança adicional à CONTRATANTE.

9.1.18 - Os produtos deverão atender integralmente às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança de observância obrigatória para suas respectivas categorias, bem como possuir os registros, certificações, notificações e autorizações legalmente exigidos para sua fabricação, comercialização e utilização no território nacional.

9.1.18.1 - Os documentos comprobatórios de regularização deverão corresponder aos produtos efetivamente fornecidos e estar válidos nas datas em que forem legalmente exigíveis.

9.1.18.2 - A ausência de regularização obrigatória ou a apresentação de produto em desconformidade com as normas aplicáveis implicará sua recusa pela CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Alto Jequitibá, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Alto Jequitibá.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Alto Jequitibá.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, CNPJ nº 18.392.506/0001-59, situada a Avenida Catarina Eller, 421, Centro, Alto Jequitibá.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR GRUPO facultando-se ao licitante a**

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

participação em quantos grupos forem de seu interesse devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem..

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigida Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida há no máximo 60 (sessenta) dias pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigida comprovação de qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, com a finalidade de assegurar que a futura contratada possua capacidade operacional, experiência comercial e estrutura adequada ao fornecimento dos equipamentos pretendidos pela Administração.

16.7.1.1 - Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, equipamentos de informática ou bens permanentes compatíveis em características, natureza e complexidade com o objeto da presente contratação.

16.7.1.2 - A Pregoeira poderá realizar diligências destinadas à verificação da autenticidade, veracidade e regularidade dos documentos apresentados, inclusive mediante a exigência de apresentação de Nota Fiscal, ordem de fornecimento, contrato e outros.

JUSTIFICATIVA: A exigência de comprovação da capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a futura contratada possua experiência efetiva no fornecimento de bens de natureza semelhante, considerando a diversidade dos equipamentos que integram a contratação e as obrigações relacionadas à sua adequada entrega, garantia e, quando aplicável, montagem, instalação, assistência e suporte técnico.

A Administração tem verificado, especialmente nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a participação de empresas que atuam predominantemente como intermediadoras de vendas, sem experiência anterior comprovada no fornecimento dos equipamentos licitados, realizando, após a adjudicação, a aquisição dos produtos em plataformas de comércio eletrônico ou junto a terceiros para posterior repasse à Administração. Tal modelo de atuação, embora não seja, por si só, irregular, pode elevar os riscos relacionados ao cumprimento das especificações, aos prazos de entrega, à procedência dos produtos, à garantia e às demais obrigações assumidas perante a Administração.

Nesse contexto, a exigência de experiência anterior não objetiva restringir a participação de empresas ou estabelecer condição relacionada à forma pela qual o fornecedor adquire os produtos para revenda, mas assegurar um nível mínimo de capacidade operacional compatível com a responsabilidade decorrente da contratação, reduzindo o risco de inadimplemento, fornecimento de bens inadequados ou dificuldades no atendimento das obrigações posteriores à entrega.

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

Considerando, ainda, que a contratação envolve equipamentos destinados à estruturação e ao funcionamento da rede municipal de saúde, mostra-se razoável que a Administração se certifique de que a empresa selecionada já tenha executado fornecimentos de natureza semelhante, demonstrando capacidade para atender adequadamente às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A comprovação não ficará limitada ao fornecimento de bens idênticos aos licitados, sendo admitidos atestados relativos a equipamentos ou bens permanentes compatíveis em características, natureza e complexidade, de forma a preservar a competitividade e evitar exigência desproporcional. Essa abordagem é coerente com o ETP, que reconheceu ampla variedade de fornecedores no mercado e determinou que os requisitos da contratação preservem a razoabilidade e a competitividade.

A Pregoeira poderá realizar diligências destinadas à verificação da autenticidade, veracidade e regularidade dos atestados e demais documentos apresentados, podendo solicitar, quando necessário, documentos que demonstrem a efetiva execução do fornecimento declarado, tais como notas fiscais, ordens de fornecimento, contratos, empenhos ou outros elementos idôneos de comprovação.

A diligência terá por finalidade confirmar as informações constantes do atestado e a efetiva experiência da licitante, não se destinando à criação posterior de requisito de habilitação inexistente na data prevista para sua comprovação.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Alto Jequitibá.

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.08.02.10.301.0012.1036.44.90.52.00 ficha 641;

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

02.08.01.10.301.0012.2046.33.90.30.00 ficha 647;

02.08.01.10.302.0012.1104.4.4.90.52.00 ficha 837;

02.08.01.10.303.0012.1101.4.4.90.52.00 ficha 834;

02.08.01.10.304.0012.1102.4.4.90.52.00 ficha 835.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.3 - Aplica-se a este processo o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014 que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, bem como os benefícios contidos na Lei Municipal nº 1.461/2025 os quais objetivam estabelecer, de fato, a prioridade de contratação como forma efetiva e eficaz de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município e região, uma vez que grande parte das empresas ativas no Município de Alto Jequitibá/MG e região são Micro e Pequenas Empresas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação.

19.4 - Para fins de aplicação desse dispositivo, com base na Lei Municipal nº 1.461/2025, considera-se:

I - âmbito local: o limite geográfico do Município de Alto Jequitibá;

II - âmbito regional: o âmbito dos Municípios que integram a Mesorregião e/ou Microrregião geográfica, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - Código 61 - MICRORREGIÃO DE MANHUAÇU, (310028): Abre Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Conceição de Ipanema, Durandé, Ipanema, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Mutum, Pocrane, Reduto, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento, Simonésia, Taparuba.

19.5 - Com fundamento na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 1.461/2025, na condução do certame serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Durante a fase de julgamento, após o encerramento da fase de lances, será assegurado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais sediados em âmbito local ou regional o direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

Federal nº 123/2006 e no art. 5º da Lei Municipal nº 1.461/2025.

b) Encerrada a fase de lances, poderá ser verificada a ocorrência da hipótese prevista no art. 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para fins de aplicação da prioridade de contratação às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais sediados em âmbito local ou regional, cujas propostas finais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido. Verificada essa condição, de forma justificada e desde que vantajoso para a Administração, a licitante local/regional será declarada vencedora. Havendo licitantes sediadas em âmbito local e regional em igualdade de condições, será assegurada prioridade à licitante sediada em âmbito local.

c) Os procedimentos previstos nesta cláusula visam promover a efetiva aplicação do tratamento favorecido, diferenciado e regionalizado conferido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, fomentando o desenvolvimento econômico local e regional, fortalecendo a geração de emprego e renda, incentivando a permanência das empresas no Município e ampliando a circulação de riquezas na economia regional, em consonância com os objetivos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 1.461/2025.

d) O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto nesta cláusula não será aplicado quando a Pregoeira verificar, de forma motivada, a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 10 da Lei Municipal nº 1.461/2025, especialmente quando a sua adoção não se mostrar vantajosa para a Administração Pública, representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto da contratação ou não for capaz de atender aos objetivos da política pública de desenvolvimento local e regional.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, 23/11/2026.

_____

Sandra Helena Sathler
Secretário(a) Municipal de Administração

524 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ – F.:_____ ASS.:_____

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, QUANTIDADE E VALORES REFERENCIAIS EM ARQUIVO ANEXO				

O valor total estimado para a contratação é de R$ 32.038,03.

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ – F.:_____ ASS.:_____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0183/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2026

Razão Social: _____, **CNPJ:** __.___.___/____-__

Logradouro:_____, **nº** ____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** __, **CEP:** _____-___, **Telefone:** (__) _____-____

E-mail.: _____

A empresa acima se propõe **a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, QUANTIDADE E VALORES REFERENCIAIS EM ARQUIVO ANEXO					

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

_____

826 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

Nome do Responsável

825 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ – F.:_____ ASS.:_____

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/20__

O(A) Município de Alto Jequitibá, inscrito no CNPJ nº 18.392.506/0001-59, com sede na Avenida Catarina Eller, nº 421, Centro, Alto Jequitibá, MG, representado(a) pelo(a) Sr.(a)_____, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº 0183/2026 - Pregão Eletrônico nº 047/2026**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS, UNIFORMES PROFISSIONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO E DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, VISANDO AO FORTALECIMENTO, À MODERNIZAÇÃO E À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DAS RESOLUÇÕES Nº 11.012/2026 E Nº 9.990/2025 E DA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MEDIANTE LEILÃO**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

5.2 - Nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for

1535 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R$ _____,** conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela

1535 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou

1535 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Alto Jequitibá, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1535 - ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Alto Jequitibá.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 - Quando for o caso, terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O(a) contratado(a) que descumprir o contrato, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável deste contrato.

12.2. O(a) contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital de licitação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1535 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Alto Jequitibá, para o exercício atual, na classificação abaixo:

02.08.02.10.301.0012.1036.44.90.52.00 ficha 641;
02.08.01.10.301.0012.2046.33.90.30.00 ficha 647;
02.08.01.10.302.0012.1104.4.4.90.52.00 ficha 837;
02.08.01.10.303.0012.1101.4.4.90.52.00 ficha 834;
02.08.01.10.304.0012.1102.4.4.90.52.00 ficha 835..

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1535 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Alto Jequitibá, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Alto Jequitibá divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o foro da sede da Administração contratante (Município de Alto Jequitibá) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Jequitibá, __/__/20__.

_____
Autoridade Competente
Atribuição da Autoridade

_____
Representante Legal
Razão Social da Empresa

1535 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ – F.:_____ ASS.:_____

TESTEMUNHAS

1) Ass.:_____ **2) Ass.:**_____

Nome:_____ **Nome:**_____

CPF:_____ **CPF:**_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS, UNIFORMES PROFISSIONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO E DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, VISANDO AO FORTALECIMENTO, À MODERNIZAÇÃO E À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DAS RESOLUÇÕES Nº 11.012/2026 E Nº 9.990/2025 E DA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MEDIANTE LEILÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção, modernização, ampliação e fortalecimento da estrutura física, administrativa, operacional e assistencial da rede de serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Jequitibá/MG, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais e assegurar a qualidade, a segurança e a continuidade dos serviços prestados à população no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

2.2 - Conforme identificado nos Documentos de Formalização da Demanda - DFDs, a necessidade de aquisição decorre da existência de equipamentos e mobiliários desgastados pelo uso contínuo, obsoletos ou em condições inadequadas de funcionamento, bem como da insuficiência de determinados bens e materiais diante das necessidades operacionais das unidades de saúde e dos setores administrativos.

2.3 - A aquisição dos equipamentos médico-assistenciais destina-se a aprimorar as condições de atendimento, avaliação, acompanhamento e monitoramento dos pacientes, proporcionando aos profissionais instrumentos adequados à execução das atividades assistenciais, preventivas e de promoção da saúde.

2.4 - A aquisição de mobiliários e demais materiais permanentes visa à organização e à adequação dos ambientes de atendimento, armazenamento, trabalho e apoio administrativo, proporcionando melhores condições de ergonomia, segurança, higiene, funcionalidade e conservação dos materiais utilizados nas unidades de saúde.

2.5 - Os equipamentos de informática destinam-se ao suporte das atividades administrativas e assistenciais, contribuindo para a organização das informações, a utilização dos sistemas informatizados de saúde, a agilidade dos processos de trabalho e a eficiência dos serviços prestados.

2.6 - A aquisição de uniformes profissionais, especialmente jalecos personalizados, tem por finalidade assegurar a identificação funcional, a padronização visual e a apresentação adequada dos profissionais da Atenção Primária à Saúde - APS, contribuindo para a higiene, a organização institucional e a identificação dos servidores pelos usuários dos serviços públicos.

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

2.7 - Os materiais de consumo e de expediente destinam-se ao atendimento das necessidades rotineiras dos setores administrativos e assistenciais, especialmente quanto à organização, classificação, registro, acondicionamento, conservação e arquivamento de documentos e informações utilizadas no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.8 - Os materiais e estruturas de comunicação institucional destinam-se ao apoio das campanhas de saúde, ações educativas, atividades de prevenção de doenças, divulgação de programas, eventos e demais iniciativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, ampliando a visibilidade das informações e facilitando a comunicação com a população.

2.9 - A contratação será custeada com recursos financeiros oriundos das seguintes fontes:

a) Resolução nº 11.012/2026;

b) Resolução nº 9.990/2025;

c) Recursos provenientes da alienação de bens públicos mediante leilão.

2.10 - A aplicação dos recursos deverá observar as respectivas vinculações, finalidades, classificações orçamentárias e condições de utilização, devendo ser individualizados os itens custeados por cada fonte, de modo a assegurar a regularidade da execução orçamentária e financeira e a adequada prestação de contas.

2.11 - Especificamente quanto aos recursos provenientes da alienação de bens públicos mediante leilão, deverá ser observada a vedação de sua aplicação no financiamento de despesas correntes, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, destinando-se, no âmbito da presente contratação, ao custeio de despesas de capital compatíveis com sua classificação orçamentária.

2.12 - A opção pela unificação das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, ainda que vinculadas a diferentes fontes de recursos financeiros, em um único procedimento licitatório fundamenta-se na necessidade de racionalização dos recursos públicos, otimização da força de trabalho e redução dos custos administrativos decorrentes da instauração, instrução, processamento e acompanhamento de múltiplos processos licitatórios.

2.12.1 - A realização de procedimentos licitatórios distintos, exclusivamente em razão da origem dos recursos financeiros, implicaria a repetição de atividades administrativas, incluindo pesquisas de mercado, elaboração de documentos de planejamento, análise jurídica, publicação de editais, realização de sessões públicas e demais atos processuais, demandando maior disponibilidade de recursos humanos, materiais e tecnológicos.

2.12.2 - A unificação das demandas possibilita maior eficiência administrativa, redução dos custos processuais, melhor aproveitamento da estrutura administrativa existente, ampliação da publicidade das oportunidades de contratação e obtenção de potenciais ganhos econômicos decorrentes da consolidação dos quantitativos de itens coincidentes.

2.12.3 - A diversidade dos bens pretendidos e das fontes de financiamento não constitui impedimento à realização de um único procedimento licitatório, considerando a possibilidade de julgamento pelo critério de menor preço por item, permitindo a participação de fornecedores dos diferentes segmentos comerciais, sem prejuízo da competitividade e do parcelamento do objeto.

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

2.12.4 - A unificação processual não implicará a unificação ou a descaracterização das fontes de recursos financeiros, devendo ser assegurada a individualização dos itens, das dotações orçamentárias, dos empenhos, dos pagamentos e dos respectivos registros contábeis, observadas as vinculações e condições específicas de aplicação de cada recurso.

2.12.5 - A solução adotada encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e celeridade, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao princípio do parcelamento das compras, estabelecido no art. 40, inciso V, alínea "b", da mesma Lei, permitindo conciliar a racionalização dos procedimentos administrativos com a ampliação da competitividade e a regular aplicação dos recursos públicos.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza não continuada:

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 **–** A contratação deverá observar os critérios e as práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, bem como a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto ao uso racional de recursos naturais, à prevenção e redução de impactos ambientais e à adequada gestão e destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual.

4.3.2 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 **- Levantamento de Mercado**

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

levantamento de mercado tem por objetivo identificar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade administrativa, bem como avaliar as soluções usualmente adotadas para demandas semelhantes relacionadas à aquisição de equipamentos médico-assistenciais, materiais permanentes, mobiliários, uniformes profissionais, materiais de consumo e de comunicação institucional destinados ao fortalecimento e à estruturação dos serviços públicos de saúde.

5.2. A definição da solução a ser contratada considerou, inicialmente, a disponibilidade dos recursos financeiros oriundos das Resoluções nº 11.012/2026 e nº 9.990/2025 e da alienação de bens públicos mediante leilão, observadas as respectivas vinculações, finalidades e condições de aplicação.

5.3. A partir das informações constantes dos Documentos de Formalização da Demanda, foram identificadas as necessidades estruturais, administrativas, operacionais e assistenciais dos estabelecimentos e setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, considerando os bens atualmente disponíveis, suas condições de utilização, as necessidades de substituição e reposição, bem como as demandas de ampliação, modernização e fortalecimento dos serviços.

5.4. Durante a fase de planejamento, foram consideradas as principais alternativas disponíveis no mercado, abrangendo fabricantes, distribuidores e fornecedores atuantes nos segmentos de equipamentos médico-assistenciais, informática, mobiliários, confecção de uniformes profissionais, materiais de expediente, consumo e comunicação visual institucional, bem como as diferentes formas de atendimento das necessidades identificadas.

5.5. Os bens pretendidos são usualmente comercializados por empresas dos respectivos segmentos de mercado, apresentando características e padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva no Termo de Referência. A diversidade de fornecedores deverá ser considerada na pesquisa de mercado e na definição das condições de participação, de modo a preservar a competitividade.

5.6. Dentre as alternativas identificadas e analisadas, destacam-se:

5.6.1. Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, mobiliários, uniformes profissionais, materiais de consumo e de comunicação institucional novos, de primeiro uso, mediante procedimento licitatório, com garantia e assistência técnica, conforme a natureza de cada item;

5.6.2. Locação de equipamentos e mobiliários;

5.6.3. Manutenção e aproveitamento dos equipamentos e mobiliários atualmente existentes nas unidades de saúde, mediante realização de manutenções corretivas e eventuais adaptações;

5.6.4. Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e mobiliários usados ou

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

recondicionados;

5.6.5. Utilização do Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada dos bens, conforme a necessidade da Administração; e

5.6.6. Realização de procedimentos licitatórios distintos, considerando a natureza dos bens e a origem dos recursos financeiros, ou unificação das demandas em um único procedimento licitatório, com julgamento individualizado por item.

5.7. A alternativa consistente na locação de equipamentos e mobiliários não se mostra adequada às necessidades identificadas, considerando que os bens permanentes pretendidos serão utilizados de forma contínua pela Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição e a consequente incorporação desses bens ao patrimônio público apresentam-se como solução mais compatível com a natureza da demanda e com a destinação dos recursos financeiros disponíveis. Ademais, a locação não constitui solução aplicável aos uniformes profissionais e materiais de consumo pretendidos.

5.8. A manutenção exclusiva dos equipamentos e mobiliários atualmente existentes também não se mostra suficiente para atender integralmente à necessidade administrativa, considerando a existência de bens desgastados pelo uso e pelo tempo, equipamentos com limitações operacionais e situações em que a quantidade atualmente disponível é insuficiente para atender à demanda dos serviços, além das necessidades de reposição dos materiais de consumo e de estruturação das atividades institucionais.

5.9. A aquisição de equipamentos, materiais permanentes e mobiliários usados ou recondicionados não se mostra adequada à presente contratação, tendo em vista os riscos relacionados à vida útil remanescente dos bens, à maior necessidade de manutenção, à disponibilidade de peças e componentes, às condições de garantia e assistência técnica, além da necessidade de assegurar segurança, confiabilidade e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

5.10. Quanto à utilização do Sistema de Registro de Preços, embora constitua instrumento adequado para determinadas situações de aquisição, sua adoção não se mostra a alternativa mais conveniente para a presente demanda, considerando que os quantitativos já foram previamente definidos, os recursos financeiros encontram-se identificados e os Documentos de Formalização da Demanda estabelecem o fornecimento dos bens em uma única solicitação, não se tratando de demanda futura ou incerta.

5.11. Nesse contexto, considerando as necessidades previamente identificadas, a disponibilidade dos recursos financeiros e a necessidade de efetiva aquisição e disponibilização dos bens aos setores beneficiados, mostra-se mais adequada a realização de procedimento licitatório destinado à contratação efetiva do fornecimento, em vez da formação de registro de preços para contratações futuras.

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

5.12. Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a solução mais adequada às necessidades da Administração consiste na aquisição de equipamentos médico-assistenciais, materiais permanentes, mobiliários, uniformes profissionais, materiais de consumo e de comunicação institucional novos, de primeiro uso, que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, acompanhados das respectivas garantias, documentação técnica e assistência técnica, conforme a natureza de cada item.

5.13. A solução escolhida encontra-se alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e às diretrizes de fortalecimento e estruturação da rede municipal de serviços de saúde, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, a organização dos setores administrativos e assistenciais, a identificação dos profissionais e o desenvolvimento das campanhas e ações institucionais destinadas à população.

5.14. Considerando as características dos bens pretendidos, a possibilidade de estabelecimento de especificações técnicas objetivas e a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, mostra-se adequada a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações, condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

5.15. Na definição das especificações técnicas, deverão ser consideradas as características dos produtos comercializados pelos diferentes segmentos de mercado, especialmente quanto à qualidade, durabilidade, desempenho, segurança, acabamento, disponibilidade de peças de reposição, garantia e estrutura de assistência técnica, conforme a natureza dos bens.

5.16. A obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração não se limita à obtenção do menor preço nominal, devendo ser assegurado o atendimento integral aos requisitos de qualidade, desempenho, segurança e funcionalidade estabelecidos para cada item, considerando, quando pertinente, os custos de manutenção e o ciclo de vida dos bens.

5.17. Em razão das características dos bens a serem adquiridos, o Termo de Referência deverá contemplar, de forma individualizada e conforme as particularidades de cada item, os seguintes requisitos técnicos e condições de fornecimento:

a) disponibilização de manuais, catálogos, guias de operação e demais documentos técnicos necessários à utilização adequada dos equipamentos, em língua portuguesa, quando aplicável;

b) garantia mínima conforme estabelecida nas respectivas especificações técnicas, sem prejuízo das garantias legais e das condições mais favoráveis oferecidas pelo fabricante;

c) disponibilização de assistência técnica autorizada ou de mecanismo equivalente que assegure atendimento técnico adequado durante o período de garantia dos equipamentos;

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

d) comprovação de regularização sanitária perante a ANVISA e de certificação ou conformidade perante o INMETRO, para os produtos sujeitos a tais exigências;

e) disponibilidade de peças de reposição, componentes e acessórios necessários à manutenção dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;

f) entrega dos mobiliários devidamente montados e em condições de utilização, observadas as características construtivas de cada item;

g) fornecimento dos equipamentos completos, acompanhados dos componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento;

h) atendimento às especificações de tecidos, tamanhos, acabamento, costuras, bordados e personalização dos uniformes profissionais, conforme os padrões definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

i) atendimento às especificações de dimensões, composição, resistência, acabamento e funcionalidade dos materiais de consumo e de expediente;

j) atendimento aos requisitos de impressão, personalização, dimensões, acabamento, resistência e compatibilidade entre os materiais e as respectivas estruturas de comunicação institucional.

5.18. As exigências estabelecidas no Termo de Referência deverão guardar pertinência e proporcionalidade com as características e finalidades de cada item, não podendo estabelecer preferência injustificada por determinada marca, fabricante ou modelo. Tais requisitos terão por finalidade assegurar a qualidade, a segurança, o adequado funcionamento e a durabilidade dos bens adquiridos, bem como a regular aplicação dos recursos públicos.

5.19. DA UNIFICAÇÃO DAS DEMANDAS EM UM ÚNICO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.19.1. Na análise das alternativas de contratação, considerou-se a possibilidade de instauração de procedimentos licitatórios distintos para atendimento das demandas vinculadas às Resoluções nº 11.012/2026 e nº 9.990/2025 e aos recursos provenientes da alienação de bens públicos mediante leilão.

5.19.2. Entretanto, a realização de processos licitatórios individualizados exclusivamente em razão da origem dos recursos financeiros implicaria a multiplicação de atividades administrativas, custos processuais e utilização de recursos humanos, materiais e tecnológicos, sem que se identifique, a princípio, vantagem administrativa ou econômica que justifique tal medida.

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

5.19.3. A unificação das demandas em um único procedimento licitatório apresenta-se como solução mais eficiente, possibilitando a racionalização dos recursos públicos, a otimização da força de trabalho dos setores envolvidos, a redução dos custos administrativos e a concentração dos atos de instrução, análise jurídica, publicidade e realização da sessão pública.

5.19.4. A diversidade dos segmentos comerciais abrangidos pela contratação não constitui impedimento à unificação processual, uma vez que será adotado o critério de julgamento de menor preço por item, permitindo que cada licitante participe exclusivamente dos itens compatíveis com seu ramo de atividade e sua capacidade de fornecimento.

5.19.5. A unificação do procedimento licitatório não implicará o agrupamento obrigatório dos bens em lotes ou a contratação de um único fornecedor, permanecendo assegurado o parcelamento do objeto e a ampla participação dos fornecedores dos respectivos segmentos comerciais.

5.19.6. Deverá ser preservada a individualização dos itens vinculados a cada fonte de recursos financeiros, incluindo as respectivas dotações orçamentárias, empenhos, documentos fiscais, pagamentos e registros contábeis, de modo a assegurar a rastreabilidade das despesas e a regular prestação de contas.

5.19.7. Quanto aos recursos provenientes da alienação de bens públicos mediante leilão, deverá ser observada a vedação estabelecida no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, não sendo admitida sua utilização para financiamento das despesas correntes abrangidas pela presente contratação.

5.19.8. Conclui-se, portanto, que a realização de um único Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item e individualização das respectivas fontes de financiamento, constitui a solução mais adequada sob os aspectos administrativo, operacional e econômico, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da celeridade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS, UNIFORMES PROFISSIONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO E DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, VISANDO AO FORTALECIMENTO, À MODERNIZAÇÃO E À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DAS RESOLUÇÕES Nº 11.012/2026 E Nº 9.990/2025 E DA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MEDIANTE LEILÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ – F.:_____ ASS.:_____

a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (Item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4. A solução consiste na contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos médico-assistenciais, materiais permanentes, mobiliários, uniformes profissionais, materiais de consumo e de comunicação institucional, visando ao fortalecimento, à modernização e à estruturação da rede de serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Jequitibá/MG, proporcionando melhores condições de funcionamento dos setores administrativos e assistenciais e de atendimento à população.

6.5. A contratação compreenderá o fornecimento de bens novos, de primeiro uso, sem utilização anterior, em conformidade com as especificações, características e condições estabelecidas no Termo de Referência, acompanhados de todos os acessórios, componentes, dispositivos, manuais, certificados e demais documentos exigidos para cada item.

6.6. A solução compreenderá o transporte, o frete, a carga, a descarga e a entrega dos bens nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a montagem integral dos mobiliários e demais obrigações expressamente estabelecidas nas especificações técnicas de cada item, sem custos adicionais para a Administração.

6.7. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, integridade e funcionamento, observadas as seguintes condições:

a) os mobiliários deverão ser entregues completamente montados, com todos os componentes devidamente fixados e ajustados, em condições de imediata utilização;

b) os equipamentos médico-assistenciais e de informática deverão ser entregues completos, acompanhados dos componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento;

c) os uniformes profissionais deverão ser confeccionados e personalizados conforme os modelos, tamanhos, tecidos, bordados e padrões de identificação definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

d) os materiais de consumo e de expediente deverão atender integralmente às especificações de composição, dimensões, apresentação, resistência e funcionalidade;

e) os materiais de comunicação institucional deverão observar os padrões de impressão, personalização, dimensões, acabamento e compatibilidade com as respectivas estruturas de sustentação;

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

f) as estruturas concebidas para montagem e desmontagem periódicas deverão ser fornecidas completas, acompanhadas de todos os componentes, conexões e acessórios necessários à sua utilização.

6.8. Os bens fornecidos deverão atender às normas técnicas, sanitárias, de segurança, qualidade e desempenho aplicáveis à respectiva categoria, devendo possuir os registros, certificações, autorizações e demais requisitos legalmente exigíveis, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e pelos demais órgãos competentes.

6.9. A solução deverá contemplar condições que assegurem a adequada utilização dos bens permanentes durante sua vida útil, mediante exigências proporcionais à natureza de cada item, relativas à garantia, assistência técnica, suporte técnico e disponibilidade de peças, componentes e acessórios para manutenção.

6.10. Os equipamentos e materiais permanentes deverão possuir os prazos mínimos de garantia estabelecidos nas respectivas especificações técnicas, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis e das condições mais favoráveis oferecidas pelo fabricante. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá assegurar o atendimento técnico necessário à correção dos defeitos cobertos, diretamente ou por intermédio do fabricante ou de sua rede de assistência técnica, permanecendo responsável perante a Administração pelo cumprimento das obrigações assumidas.

6.11. Os equipamentos deverão ser acompanhados dos manuais de operação, conservação e manutenção, em língua portuguesa, bem como dos catálogos, certificados e demais documentos técnicos expressamente exigidos nas respectivas especificações.

6.12. A disponibilidade de peças, componentes e acessórios necessários à manutenção dos equipamentos deverá ser assegurada nas condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a reduzir os riscos de paralisação dos serviços decorrentes da indisponibilidade de componentes essenciais para reparo ou substituição.

6.13. A exigência de documentação emitida pelo fabricante, importador ou representante oficial, destinada à comprovação das características técnicas, regularidade dos produtos, garantia ou disponibilidade de assistência técnica, deverá estar fundamentada nas particularidades do respectivo item, vedadas exigências desproporcionais ou que estabeleçam preferência injustificada por determinada marca ou fabricante.

6.14. A solução adotada mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que permitirá a aquisição e incorporação dos bens permanentes ao patrimônio municipal, a reposição dos materiais de consumo, a padronização da identificação dos profissionais e o fortalecimento das atividades de comunicação institucional, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, da capacidade operacional e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

6.15. Os recursos financeiros destinados à presente contratação são provenientes:

a) da Resolução nº 11.012/2026;

b) da Resolução nº 9.990/2025;

c) da alienação de bens públicos mediante leilão.

6.15.1. A solução contempla a unificação das demandas vinculadas às diferentes fontes de recursos financeiros em um único procedimento licitatório, visando à racionalização dos recursos públicos, à otimização da força de trabalho, à redução dos custos administrativos e à maior eficiência na instrução, tramitação e conclusão da contratação.

6.15.2. A unificação processual não implicará a descaracterização das fontes de financiamento, devendo ser assegurada a individualização dos itens, das dotações orçamentárias, dos empenhos, dos documentos fiscais, dos pagamentos e dos respectivos registros contábeis, observadas as vinculações, finalidades e condições de aplicação de cada recurso.

6.15.3. Os recursos provenientes da alienação de bens públicos mediante leilão serão destinados exclusivamente às despesas de capital abrangidas pela presente contratação, observada a vedação estabelecida no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.16. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório único, na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, considerando a natureza comum dos bens, a possibilidade de definição objetiva das respectivas especificações e a diversidade dos segmentos comerciais abrangidos pelo objeto.

6.16.1. O julgamento individualizado por item permitirá a participação de fornecedores dos diferentes segmentos comerciais, independentemente de sua capacidade de fornecimento dos demais itens, assegurando o parcelamento do objeto, a competitividade e a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração.

6.16.2. A contratação será destinada à aquisição efetiva dos quantitativos previamente definidos, mediante solicitação única de fornecimento, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços, considerando a existência de demandas determinadas e de recursos financeiros especificamente destinados ao seu atendimento.

6.2 - 6.17. Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, QUANTIDADE E VALORES REFERENCIAIS EM ARQUIVO ANEXO		

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1. Os quantitativos previstos para a presente contratação foram definidos pela Secretaria Municipal de Saúde com base nas necessidades identificadas nos estabelecimentos e setores integrantes da rede municipal de saúde, considerando a estrutura física existente, os equipamentos e mobiliários disponíveis, as condições de conservação e funcionamento dos bens, bem como as demandas administrativas, assistenciais, operacionais e de comunicação institucional.

7.1.2. Para a definição dos quantitativos, foram considerados os levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e formalizados nos respectivos Documentos de Formalização da Demanda - DFDs, contemplando as necessidades de substituição, reposição, complementação e ampliação dos bens e materiais utilizados na execução dos serviços públicos de saúde.

7.1.3. A definição dos itens e quantitativos considerou a disponibilidade dos recursos financeiros provenientes das Resoluções nº 11.012/2026 e nº 9.990/2025 e da alienação de bens públicos mediante leilão, observadas as respectivas finalidades, vinculações e condições de aplicação.

7.1.4. Os quantitativos relativos aos equipamentos médico-assistenciais, materiais permanentes e mobiliários foram definidos considerando a necessidade de substituição de bens desgastados ou obsoletos, complementação da estrutura existente, ampliação da capacidade operacional e melhoria das condições de trabalho e atendimento nas unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.5. Os quantitativos relativos aos uniformes profissionais foram definidos considerando as necessidades de identificação funcional e padronização visual dos profissionais da rede municipal de saúde, especialmente daqueles vinculados à Atenção Primária à Saúde - APS, observados os modelos e as características estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.6. Os quantitativos dos materiais de consumo e de expediente foram definidos

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

considerando as necessidades de organização, classificação, registro, acondicionamento e arquivamento de documentos, bem como o suporte às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pelos setores beneficiários.

7.1.7. Os quantitativos dos materiais e estruturas de comunicação institucional foram estabelecidos considerando as necessidades de realização de campanhas de saúde, ações educativas, atividades de prevenção de doenças, divulgação de informações e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a compatibilidade entre as estruturas permanentes e os respectivos materiais de comunicação visual.

7.1.8. A estimativa dos quantitativos buscou compatibilizar as necessidades efetivamente identificadas com os recursos financeiros disponíveis, evitando tanto a insuficiência dos bens e materiais necessários à execução das atividades quanto a aquisição de quantidades superiores às justificadas pela demanda administrativa.

7.1.9. A compatibilidade entre os quantitativos pretendidos e os recursos financeiros disponíveis deverá ser demonstrada mediante pesquisa de preços, realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.

7.1.10. Considerando a opção pela unificação das demandas em um único procedimento licitatório, os quantitativos foram consolidados a partir dos respectivos Documentos de Formalização da Demanda, preservando-se a identificação dos itens e das quantidades vinculadas a cada fonte de financiamento, de modo a assegurar a regular aplicação dos recursos e a rastreabilidade das despesas.

7.1.11. A metodologia adotada buscou conciliar as necessidades administrativas e assistenciais da rede municipal de saúde, a disponibilidade orçamentária e financeira e a racionalização dos procedimentos de contratação, observadas as restrições legais relativas à aplicação dos recursos provenientes da alienação de bens públicos no financiamento de despesas correntes.

7.1.12. Os itens e respectivos quantitativos encontram-se discriminados nos documentos que integram o planejamento da contratação e deverão ser reproduzidos no Termo de Referência, com a correspondente identificação das fontes de recursos financeiros.

7.1.13. Os Documentos de Formalização da Demanda, os levantamentos das

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

necessidades, as relações dos bens e materiais selecionados, as memórias de cálculo, a documentação relativa às fontes de financiamento e os demais elementos comprobatórios deverão integrar os autos do processo administrativo, constituindo suporte à estimativa dos quantitativos, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R$ 167.689,81 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado pelo Setor de Compras, seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, e no art. 40, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando a natureza dos bens, as características do mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica da divisão e a necessidade de ampliação da competitividade.

9.2. Considerando a diversidade dos bens pretendidos, que abrangem equipamentos médico-assistenciais, materiais permanentes, mobiliários, uniformes profissionais, materiais de consumo e de comunicação institucional, a contratação será realizada mediante parcelamento da solução, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item e por lote, conforme as características e particularidades dos bens.

9.3. Como regra, será adotado o julgamento pelo menor preço por item, permitindo a participação de fornecedores dos diferentes segmentos comerciais, independentemente da capacidade de fornecimento da totalidade do objeto, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9.4. Excepcionalmente, determinados itens serão agrupados em lotes, considerando a similaridade de natureza, a complementaridade funcional, a necessidade de compatibilidade técnica, a padronização dos produtos e as vantagens operacionais e econômicas decorrentes do fornecimento conjunto.

9.5. O agrupamento de itens em lotes fundamenta-se, conforme as particularidades dos bens agrupados, nos seguintes aspectos:

a) necessidade de padronização das características construtivas, materiais, acabamento, identidade visual e personalização dos produtos;

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

b) necessidade de compatibilidade dimensional, técnica e funcional entre itens complementares;

c) redução dos riscos de incompatibilidade, divergências de acabamento e ausência de uniformidade entre produtos destinados à utilização conjunta;

d) possibilidade de obtenção de ganhos de escala e redução dos custos relacionados à produção, personalização, transporte e entrega;

e) concentração da responsabilidade pelo fornecimento de itens interdependentes, evitando dificuldades na identificação e correção de eventuais incompatibilidades;

f) simplificação dos procedimentos de recebimento, conferência, fiscalização e gestão contratual.

9.6. O agrupamento dos uniformes profissionais, quando integrantes de um mesmo lote, justifica-se especialmente pela necessidade de assegurar a padronização dos tecidos, tonalidades, acabamento, bordados, identidade visual e demais características de confecção, evitando divergências entre produtos destinados à identificação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

9.7. Quanto aos materiais e estruturas de comunicação institucional destinados à utilização conjunta, o eventual agrupamento deverá considerar a necessidade de compatibilidade dimensional e funcional entre seus componentes, especialmente entre as estruturas de sustentação e as respectivas peças de comunicação visual, assegurando sua adequada montagem, utilização e substituição.

9.8. A composição dos lotes deverá observar a existência de fornecedores com capacidade de fornecimento integral dos itens agrupados, restringindo-se a bens cuja comercialização conjunta seja compatível com as práticas usuais do mercado, sem a inclusão de produtos pertencentes a segmentos comerciais distintos que possam comprometer a competitividade.

9.9. Para os itens agrupados em lotes, deverão ser estabelecidos valores estimados individualizados, sendo exigida a apresentação dos respectivos preços unitários e do valor total do lote, de modo a permitir a análise da aceitabilidade dos preços, evitar distorções na composição das propostas e assegurar a vantajosidade da contratação.

9.10. A unificação das demandas em um único procedimento licitatório, conforme anteriormente justificado, não se confunde com o agrupamento integral do objeto. A medida visa à racionalização dos recursos administrativos, permanecendo assegurado o parcelamento da solução e a possibilidade de contratação de diferentes fornecedores.

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

9.11. Independentemente do critério de julgamento adotado, deverá ser preservada a individualização dos itens e dos respectivos valores por fonte de financiamento, observadas as vinculações dos recursos provenientes das Resoluções nº 11.012/2026 e nº 9.990/2025 e da alienação de bens públicos mediante leilão.

9.12. Diante do exposto, conclui-se pela adoção do parcelamento da solução, mediante julgamento pelo menor preço por item e, excepcionalmente, pelo menor preço por lote, quando demonstradas as vantagens técnicas e econômicas do agrupamento, conciliando a ampliação da competitividade, a economicidade, a padronização dos bens e a eficiência administrativa, em conformidade com o art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1. Estruturar, modernizar e fortalecer a rede de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a aquisição de equipamentos médico-assistenciais, materiais permanentes, mobiliários, uniformes profissionais, materiais de consumo e de comunicação institucional, proporcionando melhores condições para a execução das atividades assistenciais, administrativas e operacionais.

12.1.2. Aprimorar a qualidade, a eficiência, a segurança e a resolutividade dos serviços de saúde prestados à população, mediante a disponibilização de equipamentos e materiais adequados às necessidades dos profissionais e dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

12.1.3. Substituir equipamentos e mobiliários desgastados, obsoletos ou que apresentem limitações de funcionamento, bem como suprir a ausência ou insuficiência de bens necessários à adequada execução dos serviços.

12.1.4. Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a disponibilização de equipamentos, mobiliários e

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

materiais adequados às atividades desenvolvidas.

12.1.5. Promover a padronização visual e a identificação funcional dos profissionais, especialmente daqueles vinculados à Atenção Primária à Saúde - APS, mediante o fornecimento de uniformes devidamente confeccionados e personalizados.

12.1.6. Aprimorar a organização administrativa e documental dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a disponibilização de materiais de consumo e de expediente adequados às atividades de registro, classificação, acondicionamento e arquivamento de documentos.

12.1.7. Fortalecer as ações de comunicação institucional, mediante a disponibilização de materiais e estruturas destinados à realização de campanhas de saúde, ações educativas, atividades de prevenção de doenças e divulgação de informações de interesse da população.

12.1.8. Assegurar a adequada aplicação dos recursos financeiros provenientes das Resoluções nº 11.012/2026 e nº 9.990/2025 e da alienação de bens públicos mediante leilão, observadas as respectivas finalidades, vinculações e condições de utilização.

12.1.9. Incorporar ao patrimônio público municipal equipamentos, materiais permanentes e mobiliários novos, com características adequadas de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança, contribuindo para a preservação do patrimônio e a economicidade ao longo do ciclo de vida dos bens.

12.1.10. Reduzir os riscos de interrupção dos serviços decorrentes de falhas nos equipamentos, mediante a aquisição de bens adequados às necessidades identificadas, com garantia, assistência técnica e suporte técnico, conforme as exigências estabelecidas para cada item.

12.1.11. Racionalizar a utilização dos recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros da Administração, mediante a unificação das demandas em um único procedimento licitatório, reduzindo os custos administrativos e evitando a duplicidade de atividades relacionadas ao planejamento, à instrução e à condução de processos distintos.

12.1.12. Obter propostas vantajosas para a Administração, mediante a adoção do

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

julgamento pelo menor preço por item e por lote, conforme as particularidades dos bens, conciliando competitividade, economicidade, qualidade, padronização e atendimento integral às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

12.2. Em síntese, espera-se que a presente contratação proporcione ganhos assistenciais, administrativos, operacionais, patrimoniais e econômicos, mediante a modernização da infraestrutura, a melhoria das condições de trabalho, a organização dos serviços e o fortalecimento das ações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a adequada aplicação dos recursos financeiros disponíveis e a racionalização dos procedimentos administrativos, com reflexos positivos na qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Alto Jequitibá/MG.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a adequada execução da contratação, a Secretaria Municipal de Saúde realizou levantamento das necessidades dos estabelecimentos e setores integrantes da rede municipal de saúde, identificando os equipamentos médico-assistenciais, materiais permanentes, mobiliários, uniformes profissionais, materiais de consumo e de comunicação institucional necessários ao fortalecimento, à modernização e à estruturação dos serviços.

13.2. Na definição dos itens e quantitativos foram consideradas as necessidades formalizadas nos respectivos Documentos de Formalização da Demanda - DFDs, bem como a disponibilidade e as condições de aplicação dos recursos financeiros provenientes das Resoluções nº 11.012/2026 e nº 9.990/2025 e da alienação de bens públicos mediante leilão.

13.3. A Administração deverá consolidar os documentos relativos ao planejamento da contratação em um único processo administrativo, incluindo os Documentos de Formalização da Demanda - DFDs, o Estudo Técnico Preliminar - ETP, o levantamento de mercado, a pesquisa de preços e os demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável, preservando a identificação das respectivas fontes de financiamento.

13.4. A Administração deverá elaborar e aprovar o Termo de Referência, contendo as especificações técnicas individualizadas dos bens, a composição dos lotes, os requisitos de qualidade e desempenho, as condições de garantia e assistência técnica, os critérios de recebimento e aceitação, os prazos e condições de entrega e as demais obrigações necessárias à adequada execução contratual.

13.5. A Secretaria Municipal de Saúde deverá verificar previamente a adequação dos espaços físicos destinados ao recebimento, armazenamento e utilização dos bens, assegurando condições compatíveis com suas características, dimensões e requisitos de conservação e funcionamento.

13.6. A Administração deverá definir previamente os locais de entrega e a distribuição dos bens

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

entre os estabelecimentos e setores beneficiados, observadas as necessidades identificadas durante a fase de planejamento e as vinculações das respectivas fontes de recursos financeiros.

13.7. Os bens adquiridos deverão ser recebidos e conferidos pela Administração, observados os procedimentos de recebimento provisório e definitivo estabelecidos no Termo de Referência e no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação dos quantitativos, integridade, especificações técnicas, acabamento, montagem, personalização, funcionamento e demais condições exigidas para cada item.

13.8. Após o recebimento definitivo, os equipamentos, materiais permanentes e mobiliários sujeitos a tombamento deverão ser incorporados ao patrimônio municipal. Os uniformes profissionais, materiais de consumo e demais bens não sujeitos a tombamento deverão ser submetidos aos procedimentos internos de registro, controle de estoque e distribuição, conforme sua classificação.

13.9. Previamente à emissão da solicitação de fornecimento dos uniformes profissionais e dos materiais personalizados de comunicação institucional, a Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias à execução do objeto, incluindo tamanhos, modelos, logotipos, identificação funcional, artes e demais elementos de personalização exigidos nas respectivas especificações.

13.10. A Administração deverá designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, assegurando que possuam conhecimento das especificações dos bens, das condições de fornecimento, dos procedimentos de recebimento e das obrigações contratuais, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.11. A Administração deverá promover a conferência da documentação técnica apresentada pelos licitantes e pelas futuras contratadas, quando exigida para o respectivo item, especialmente quanto às especificações, registros, certificações, garantias, assistência técnica, manuais e demais requisitos de qualidade, segurança e regularidade dos produtos.

13.12. Não se identifica, neste momento, a necessidade de realização de obras, reformas ou ampliações como condição indispensável à execução da solução pretendida, devendo a Secretaria Municipal de Saúde assegurar a disponibilidade de espaços adequados à utilização dos bens adquiridos.

13.13. Também não se identifica a necessidade de contratação adicional de pessoal, aquisição complementar de softwares ou celebração de contratos acessórios como condição para a execução da solução, devendo os bens ser fornecidos completos e em condições de utilização, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

13.14. Considerando a unificação das demandas vinculadas a diferentes fontes de financiamento, a Administração deverá adotar os procedimentos orçamentários, financeiros,

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

contábeis e patrimoniais necessários à individualização das despesas, assegurando a correta vinculação dos itens, empenhos, documentos fiscais e pagamentos aos recursos das Resoluções nº 11.012/2026 e nº 9.990/2025 e da alienação de bens públicos mediante leilão.

13.14.1. A Administração deverá verificar previamente a compatibilidade dos itens com as finalidades e condições de aplicação de cada fonte de financiamento, especialmente quanto à vedação de utilização dos recursos provenientes da alienação de bens públicos para financiamento de despesas correntes, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.15. A Administração deverá promover a tramitação do procedimento licitatório com a celeridade necessária ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observando os eventuais prazos específicos de aplicação dos recursos financeiros, sem prejuízo do cumprimento das etapas, prazos e demais procedimentos legalmente exigidos.

13.16. DA ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

13.16.1. A Administração deverá estabelecer no Termo de Referência e no Edital mecanismos que possibilitem a análise criteriosa da exequibilidade das propostas, especialmente diante da prática denominada "mergulho de preços", caracterizada pela apresentação de valores excessivamente reduzidos, potencialmente incompatíveis com os custos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

13.16.2. A apresentação de propostas sem a devida avaliação dos custos e das condições de fornecimento poderá resultar em desistências, atrasos, inadimplemento contratual, entrega de produtos de qualidade inferior, solicitação de substituição de marcas e modelos e pedidos indevidos de reequilíbrio econômico-financeiro, comprometendo o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

13.16.3. Quando identificados indícios de inexequibilidade, deverão ser realizadas diligências destinadas à comprovação da viabilidade econômica da proposta, nos termos do art. 59, incisos III e IV e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação de documentos idôneos que demonstrem a compatibilidade dos preços ofertados com os custos de aquisição ou fabricação, personalização, transporte, montagem, tributos, garantia, assistência técnica e demais encargos incidentes sobre o fornecimento.

13.16.4. Nos casos de julgamento pelo menor preço por lote, a análise da exequibilidade deverá considerar tanto o valor global do lote quanto os preços unitários dos itens que o integram, de modo a identificar eventuais distorções na composição dos preços e assegurar a viabilidade do fornecimento integral.

13.16.5. A análise da exequibilidade deverá ser realizada de forma fundamentada, assegurando à licitante a oportunidade de demonstrar a viabilidade da proposta, não sendo admitida a

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

desclassificação automática exclusivamente em razão do percentual de desconto ofertado.

13.17. DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.17.1. Deverá ser prevista no Termo de Referência e no Edital, como requisito de qualificação técnica operacional, a apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento anterior satisfatório de bens compatíveis em natureza e características com os itens ou lotes para os quais a empresa apresentar proposta.

13.17.2. A exigência justifica-se pela necessidade de verificar a experiência anterior e a capacidade operacional das licitantes, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos de entrega, à logística de fornecimento, à observância das especificações técnicas, à qualidade dos produtos e ao atendimento das obrigações relacionadas à montagem, personalização, garantia e assistência técnica, conforme a natureza dos bens.

13.17.3. A medida busca mitigar os riscos decorrentes da participação de empresas sem experiência ou capacidade operacional compatível com as obrigações assumidas, que ingressam no procedimento licitatório sem avaliar adequadamente as especificações, os custos e as condições de fornecimento, ocasionando desistências, atrasos e descumprimentos contratuais.

13.17.4. Considerando a diversidade dos segmentos comerciais abrangidos pela contratação, a comprovação da capacidade técnica deverá guardar pertinência com os itens ou lotes disputados pela licitante, não sendo exigida experiência anterior no fornecimento da totalidade dos bens que integram o procedimento licitatório.

13.17.5. Não será exigida identidade absoluta entre os bens anteriormente fornecidos e aqueles objeto da presente contratação, sendo admitidos atestados relativos ao fornecimento de produtos similares ou compatíveis, observados os critérios de pertinência, proporcionalidade e razoabilidade e os limites estabelecidos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.17.6. A Administração poderá realizar diligências destinadas à verificação da autenticidade, veracidade e suficiência das informações constantes dos atestados apresentados, inclusive mediante solicitação de contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento ou outros documentos comprobatórios, observadas as disposições do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.17.7. As exigências de qualificação técnica e os procedimentos de análise da exequibilidade constituem medidas preventivas de gestão de riscos, destinadas a assegurar a seleção de fornecedores efetivamente aptos ao cumprimento das obrigações contratuais, evitando que a busca pelo menor preço resulte em contratações inviáveis, prejuízos administrativos, necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios ou comprometimento da prestação dos serviços públicos de saúde.

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação não apresenta, em princípio, impactos ambientais diretos de elevada magnitude, considerando que tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-assistenciais, materiais permanentes, mobiliários, uniformes profissionais, materiais de consumo e de comunicação institucional, não abrangendo a execução de obras civis, supressão de vegetação ou atividades que, por sua natureza, impliquem intervenção ambiental significativa.

14.2. Entretanto, considerando o ciclo de vida dos bens a serem adquiridos, poderão ocorrer impactos ambientais indiretos relacionados à fabricação, utilização de matérias-primas e recursos naturais, consumo de energia, transporte, utilização, manutenção, substituição de componentes, geração de embalagens e descarte dos bens ao final de sua vida útil.

14.3. Entre os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação, destacam-se:

a) consumo de matérias-primas, energia e outros recursos naturais durante os processos de fabricação dos equipamentos, materiais permanentes e mobiliários;

b) geração de resíduos de embalagens, materiais de proteção e acondicionamento utilizados no transporte e na entrega dos bens;

c) consumo de energia elétrica durante a utilização de equipamentos eletroeletrônicos, eletromédicos e demais equipamentos que dependam de alimentação elétrica;

d) geração, ao final da vida útil dos bens, de resíduos eletroeletrônicos, baterias, componentes, peças, acessórios e outros materiais que demandem destinação ambientalmente adequada, quando aplicável;

e) impactos ambientais indiretos relacionados ao transporte, à logística, à distribuição e à eventual prestação de serviços de assistência técnica.

14.4. Como medidas destinadas à prevenção e à mitigação dos impactos ambientais identificados, deverão ser observadas, conforme a natureza e as características de cada item, as seguintes diretrizes:

a) aquisição de bens novos que atendam às normas técnicas, sanitárias, de segurança e ambientais aplicáveis;

b) priorização, quando tecnicamente viável e economicamente justificável, de equipamentos que apresentem maior eficiência energética e menor consumo de recursos durante sua utilização;

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

c) adoção, sempre que possível, de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou que permitam destinação ambientalmente adequada, observadas as características necessárias à proteção e integridade dos bens durante o transporte;

d) observância, pela contratada, da legislação ambiental aplicável às atividades relacionadas ao fornecimento dos bens, inclusive quanto à fabricação, armazenamento, transporte e comercialização, quando aplicável;

e) adoção de medidas adequadas de manutenção, conservação e utilização dos equipamentos, de acordo com as orientações dos fabricantes, visando prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições prematuras;

f) observância da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais normas aplicáveis à gestão e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da utilização, manutenção ou descarte dos bens;

g) observância das regras de logística reversa aplicáveis aos produtos, componentes ou resíduos abrangidos por sistemas legalmente instituídos, quando for o caso.

14.5. Considerando que parte dos bens objeto da contratação poderá possuir componentes eletroeletrônicos, eletromédicos, baterias ou outros materiais sujeitos a tratamento específico, a Administração deverá observar, quando do descarte ou da substituição desses bens, as normas ambientais aplicáveis, promovendo sua destinação ambientalmente adequada e evitando o descarte irregular em resíduos comuns.

14.6. Sempre que aplicável, os procedimentos de descarte, recolhimento ou destinação de bens e componentes sujeitos à logística reversa deverão observar a responsabilidade dos respectivos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes ou demais agentes responsáveis, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas para cada produto.

14.7. A exigência de garantia, assistência técnica e disponibilidade de peças e componentes, quando aplicáveis, também contribui para a sustentabilidade da contratação, na medida em que favorece a manutenção dos bens, amplia sua vida útil e reduz a necessidade de substituição prematura e, consequentemente, a geração de resíduos.

14.8. As exigências ambientais deverão ser estabelecidas de forma proporcional e compatível com as características de cada equipamento, material permanente ou mobiliário, evitando-se requisitos genéricos ou desnecessários que possam restringir indevidamente a competitividade do procedimento licitatório.

14.9. Dessa forma, considerando a natureza e as características dos bens pretendidos, os impactos ambientais decorrentes da contratação são predominantemente indiretos e

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

relacionados ao ciclo de vida dos produtos, podendo ser adequadamente prevenidos ou mitigados mediante a observância da legislação ambiental aplicável e das medidas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, quando pertinentes a cada item.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Considerando as características do objeto e as condições de execução da contratação, foram identificados os seguintes riscos relevantes:

Risco 01 - Fracasso ou baixa competitividade do certame

15.2.1 - Possibilidade de ausência de propostas válidas, desclassificação de licitantes ou reduzida competitividade em razão das especificações técnicas, da composição dos lotes e das demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Médio.

Medidas mitigadoras:

a) elaboração de especificações compatíveis com a realidade do mercado;

b) realização de levantamento de mercado prévio;

c) adoção de exigências tecnicamente justificadas e proporcionais ao objeto;

d) julgamento por item e, excepcionalmente, por lote, mediante justificativa técnica e econômica do agrupamento;

e) composição dos lotes com produtos pertencentes a segmentos comerciais compatíveis, preservando a competitividade.

Risco 02 - Fornecimento de bens de baixa qualidade ou em desconformidade com as

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

especificações

15.2.2 - Possibilidade de fornecimento de equipamentos, mobiliários, uniformes profissionais, materiais de consumo e de comunicação institucional que apresentem qualidade, desempenho, resistência, acabamento, personalização ou características inferiores às exigidas.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Medidas mitigadoras:

a) definição detalhada e objetiva das especificações técnicas;

b) exigência de catálogos, fichas técnicas e demais documentos comprobatórios das características dos produtos, quando aplicável;

c) conferência das marcas, modelos e características dos produtos ofertados durante a análise das propostas;

d) fiscalização rigorosa no recebimento dos bens;

e) recusa e substituição dos produtos em desconformidade com as especificações contratuais.

Risco 03 - Indisponibilidade de assistência técnica, garantia e peças de reposição

15.2.3 - Possibilidade de paralisação ou inutilização de equipamentos em razão da dificuldade de obtenção de assistência técnica especializada, suporte técnico ou fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Medidas mitigadoras:

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

a) exigência de assistência técnica autorizada ou mecanismo equivalente que assegure atendimento técnico adequado e tempestivo, quando aplicável;

b) exigência da garantia prevista para cada item, observadas as garantias legais e as condições mais favoráveis oferecidas pelo fabricante;

c) exigência de disponibilidade de peças e componentes necessários à manutenção, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;

d) exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, quando excepcionalmente necessária e devidamente justificada, nos termos do art. 41, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) conferência da documentação técnica nas respectivas fases de julgamento, habilitação e recebimento dos bens, conforme a natureza da exigência;

f) responsabilização da contratada pelo cumprimento das obrigações de garantia e assistência técnica.

Risco 04 - Atuação de empresas sem capacidade técnica ou operacional

15.2.4 - Possibilidade de participação de empresas sem experiência, estrutura logística ou capacidade operacional compatível com as obrigações assumidas, inclusive quanto ao fornecimento, transporte, montagem, personalização, garantia e assistência técnica.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Medidas mitigadoras:

a) exigência de Atestado de Capacidade Técnica que comprove experiência anterior no fornecimento de bens compatíveis com os itens ou lotes disputados, observados os limites legais e a proporcionalidade da exigência;

b) realização de diligências para verificação da autenticidade e suficiência dos documentos apresentados, quando necessário;

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

c) exigência de documentação técnica comprobatória das características dos produtos ofertados;

d) exigência de garantia dos produtos e suporte pós-venda, conforme a natureza de cada item;

e) fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas;

f) aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

Risco 05 - Atraso no fornecimento dos bens

15.2.5 - Possibilidade de atraso na entrega dos bens, inclusive daqueles que demandem confecção, personalização ou montagem, comprometendo o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e os eventuais prazos de aplicação dos recursos financeiros.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Medidas mitigadoras:

a) definição de prazos de entrega compatíveis com as características dos produtos e a realidade do mercado;

b) disponibilização tempestiva das informações necessárias à confecção e personalização dos produtos;

c) acompanhamento dos prazos de fornecimento pela fiscalização contratual;

d) notificação tempestiva das contratadas em caso de atraso ou descumprimento das obrigações;

e) aplicação das penalidades previstas no Edital e no instrumento contratual, observado o devido processo legal.

Risco 06 - Existência de saldo remanescente dos recursos financeiros

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

15.2.6 - Possibilidade de obtenção de valores inferiores ao orçamento estimado durante a fase competitiva do certame, resultando em saldo remanescente dos recursos financeiros vinculados à contratação, cuja utilização deverá observar as respectivas finalidades e condições de aplicação.

Probabilidade: Alta.

Impacto: Baixo.

Medidas mitigadoras:

a) planejamento da contratação com base nas necessidades efetivamente identificadas;

b) realização de pesquisa de preços compatível com a realidade do mercado;

c) acompanhamento dos valores adjudicados e dos saldos remanescentes, individualizados por fonte de financiamento;

d) adoção das providências necessárias à eventual reprogramação ou utilização dos saldos, observadas as condições legais e regulamentares aplicáveis a cada recurso.

Risco 07 - Danos aos bens durante o transporte, descarga ou montagem

15.2.7 - Possibilidade de ocorrência de avarias, quebras, deformações ou outros danos aos bens durante o transporte, acondicionamento, descarga, movimentação ou montagem.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Médio.

Medidas mitigadoras:

a) atribuição à contratada da responsabilidade pelo acondicionamento, transporte, descarga e entrega dos bens;

b) utilização de embalagens e meios de transporte adequados às características dos produtos;

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

c) conferência da integridade dos bens no recebimento;

d) substituição dos produtos danificados nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração;

e) recebimento definitivo somente após a verificação das condições de integridade, montagem e funcionamento, quando aplicável.

Risco 08 - Subutilização ou distribuição inadequada dos bens adquiridos

15.2.8 - Possibilidade de utilização inadequada, distribuição incompatível com as necessidades identificadas ou aproveitamento dos bens em nível inferior ao planejado.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Médio.

Medidas mitigadoras:

a) planejamento prévio da distribuição dos bens entre os estabelecimentos e setores beneficiados;

b) verificação da adequação dos espaços destinados à utilização e armazenamento dos produtos;

c) controle patrimonial e de estoque, conforme a classificação dos bens;

d) observância das orientações de utilização, conservação e manutenção dos equipamentos;

e) acompanhamento da utilização dos bens pela Secretaria Municipal de Saúde.

Risco 09 - Apresentação de propostas com preços inexequíveis

15.2.9 - Possibilidade de apresentação de propostas com descontos excessivos, decorrentes da prática denominada "mergulho de preços", sem a adequada avaliação dos custos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais, resultando em desistências, atrasos, inadimplemento, fornecimento de produtos de qualidade inferior ou pedidos indevidos de reequilíbrio econômico-

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

financeiro.

Probabilidade: Alta.

Impacto: Alto.

Medidas mitigadoras:

a) elaboração de orçamento estimado compatível com os preços praticados no mercado;

b) análise criteriosa das propostas que apresentem indícios de inexequibilidade;

c) realização de diligências para comprovação da exequibilidade, nos termos do art. 59, incisos III e IV e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) solicitação de documentos idôneos que demonstrem a compatibilidade dos preços ofertados com os custos de aquisição, fabricação, transporte, montagem, personalização, tributos, garantia e demais encargos incidentes sobre o fornecimento;

e) análise dos preços unitários e globais dos lotes, de modo a identificar eventuais distorções na composição das propostas;

f) desclassificação fundamentada das propostas cuja exequibilidade não seja demonstrada após a realização das diligências pertinentes;

g) aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de recusa injustificada em formalizar a contratação ou descumprimento das obrigações assumidas.

Risco 10 - Incompatibilidade ou ausência de padronização dos produtos agrupados em lotes

15.2.10 - Possibilidade de fornecimento de produtos complementares que apresentem incompatibilidade dimensional, funcional, construtiva ou divergências quanto aos padrões de acabamento, tecidos, tonalidades e identidade visual.

Probabilidade: Média.

Impacto: Médio.

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

Medidas mitigadoras:

a) definição objetiva das características técnicas dos produtos agrupados;

b) agrupamento em lotes dos itens cuja padronização ou compatibilidade justifique o fornecimento conjunto;

c) disponibilização dos padrões de identidade visual e demais informações necessárias à personalização dos produtos;

d) conferência da compatibilidade técnica e funcional entre os itens complementares;

e) recusa dos produtos que não atendam aos padrões estabelecidos no Termo de Referência.

Risco 11 - Aplicação inadequada dos recursos financeiros

15.2.11 - Possibilidade de utilização de recursos financeiros em despesas incompatíveis com suas respectivas finalidades, vinculações ou classificações orçamentárias, especialmente em razão da unificação das demandas provenientes de diferentes fontes de financiamento.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Medidas mitigadoras:

a) identificação individualizada dos itens vinculados às Resoluções nº 11.012/2026 e nº 9.990/2025 e aos recursos provenientes da alienação de bens públicos mediante leilão;

b) verificação prévia da compatibilidade das despesas com as finalidades e condições de aplicação de cada recurso;

c) individualização das dotações orçamentárias, empenhos, documentos fiscais, pagamentos e registros contábeis;

d) observância da vedação de utilização dos recursos provenientes da alienação de bens

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

públicos para financiamento de despesas correntes, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000;

e) acompanhamento da execução orçamentária e financeira pelos setores competentes;

f) manutenção da documentação comprobatória necessária à prestação de contas e à rastreabilidade das despesas.

15.3 - Considerando os riscos identificados e as respectivas medidas mitigadoras, conclui-se que a contratação apresenta riscos passíveis de gerenciamento mediante a adoção de procedimentos preventivos durante as fases de planejamento, seleção dos fornecedores e execução contratual. A implementação das medidas estabelecidas deverá contribuir para a redução da probabilidade de ocorrência de inadimplementos, a adequada aplicação dos recursos financeiros e a execução do objeto em níveis aceitáveis de segurança, eficiência e economicidade.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Diante das informações levantadas ao longo da fase de planejamento, das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e das alternativas avaliadas, conclui-se que a contratação pretendida se mostra necessária, adequada e compatível com o interesse público, constituindo solução para o fortalecimento, a modernização e a estruturação da rede municipal de saúde de Alto Jequitibá/MG, mediante a aquisição de equipamentos médico-assistenciais, materiais permanentes, mobiliários, uniformes profissionais, materiais de consumo e de comunicação institucional.

16.2. A diversidade dos segmentos comerciais abrangidos pelo objeto e a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas permitem a realização de procedimento licitatório competitivo, mediante julgamento pelo menor preço por item e por lote, observadas as justificativas técnicas e econômicas dos agrupamentos e as exigências proporcionais à natureza dos bens.

16.3. Os quantitativos foram definidos com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e formalizadas nos respectivos Documentos de Formalização da Demanda - DFDs, considerando as demandas de substituição, reposição, complementação e ampliação dos bens e materiais necessários à execução das atividades administrativas, assistenciais, operacionais e de comunicação institucional.

16.4. Sob o aspecto técnico e operacional, a solução proposta mostra-se adequada às necessidades identificadas, possibilitando a modernização da infraestrutura, a melhoria das condições de trabalho dos profissionais, a organização dos setores administrativos e assistenciais e o fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde prestados à população.

16.5. Sob os aspectos orçamentário e financeiro, a contratação será custeada com recursos

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

provenientes das Resoluções nº 11.012/2026 e nº 9.990/2025 e da alienação de bens públicos mediante leilão, devendo ser assegurada a compatibilidade do valor estimado com os recursos disponíveis e observadas as respectivas finalidades, vinculações, classificações orçamentárias e condições de aplicação.

16.6. Sob o aspecto administrativo, a unificação das demandas em um único procedimento licitatório apresenta-se como solução vantajosa, possibilitando a racionalização dos recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros, a redução dos custos processuais e a otimização das atividades de planejamento, instrução e condução da contratação, sem prejuízo da competitividade, do parcelamento do objeto e da individualização das despesas por fonte de financiamento.

16.7. A análise de riscos demonstrou que os eventos potencialmente capazes de comprometer a contratação são passíveis de gerenciamento mediante a implementação das medidas preventivas e mitigadoras previstas neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente aquelas relacionadas à análise da exequibilidade das propostas, à comprovação da capacidade técnica operacional das licitantes, à qualidade dos produtos, ao cumprimento dos prazos de entrega e à regular aplicação dos recursos financeiros.

16.8. As exigências relativas à qualificação técnica, garantia, assistência técnica, disponibilidade de peças e componentes, documentação técnica e demais condições de fornecimento deverão ser estabelecidas de forma proporcional às características de cada item ou lote, contribuindo para a seleção de fornecedores aptos ao cumprimento das obrigações contratuais e para a proteção dos interesses da Administração. Eventuais saldos financeiros decorrentes da economia obtida no procedimento licitatório deverão ser individualizados por fonte de financiamento, observadas as condições legais e regulamentares para sua utilização ou reprogramação.

16.9. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa da contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos médico-assistenciais, materiais permanentes, mobiliários, uniformes profissionais, materiais de consumo e de comunicação institucional, visando ao fortalecimento, à modernização e à estruturação da rede de serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Jequitibá/MG, com recursos financeiros oriundos das Resoluções nº 11.012/2026 e nº 9.990/2025 e da alienação de bens públicos mediante leilão, recomendando-se o prosseguimento do processo para elaboração e aprovação do Termo de Referência e realização de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e por lote, condicionada a contratação à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira e à observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1. A contratação mostra-se viável por atender às necessidades devidamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e formalizadas nos respectivos Documentos de Formalização da Demanda - DFDs, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, das condições de trabalho, da organização

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

administrativa e da qualidade dos serviços prestados à população.

16.1.1.2. A solução escolhida apresenta-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, quando comparada às demais alternativas avaliadas, permitindo a incorporação de novos bens ao patrimônio municipal, a reposição dos materiais de consumo, a padronização da identificação dos profissionais e o fortalecimento das ações de comunicação institucional. A unificação das demandas em um único procedimento licitatório possibilitará, ainda, a racionalização dos recursos administrativos, sem prejuízo do parcelamento do objeto e da competitividade.

16.1.1.3. Os itens e respectivos quantitativos foram definidos com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a substituição, reposição, complementação e ampliação dos bens e materiais utilizados na rede municipal de saúde, bem como as finalidades e condições de aplicação dos recursos financeiros provenientes das Resoluções nº 11.012/2026 e nº 9.990/2025 e da alienação de bens públicos mediante leilão.

16.1.1.4. As exigências relacionadas à qualificação técnica operacional, à análise da exequibilidade das propostas, à qualidade dos produtos, à garantia, à assistência técnica, à disponibilidade de peças e componentes e à documentação técnica constituem medidas destinadas à mitigação dos riscos identificados, devendo ser estabelecidas de forma proporcional às características de cada item ou lote, visando assegurar a seleção de fornecedores aptos ao cumprimento das obrigações contratuais.

16.1.1.5. Assim, a contratação apresenta-se como medida necessária, adequada, eficiente e compatível com o interesse público, mostrando-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira e à observância das vinculações e condições de aplicação de cada fonte de financiamento, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e por lote.

Alto Jequitibá, 04/11/2026.

Rosania Aparecida de Assunção Verly Alencar
Secretário(a) Municipal de Saúde

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
F.:_____
ASS.:_____

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil